

LEI Nº 1.207, DE 19 DE ABRIL DE 2.010.

Gabinete do Prefeito

“Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais), destinado a execução do Programa CAMINHO DA ESCOLA e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.010**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei Municipal Nº. 1.122/2009, de 12/08/2009, destinado à execução do Programa CAMINHO DA ESCOLA, com as seguintes classificações funcionais e programáticas

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.04. Gasto Não Computado no Ensino – Recursos Vinculados

06.04.04. Administração

06.04.04.122. Administração Geral

06.04.04.122.00116. Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental

06.04.04.122.00116.1.073. Programa CAMINHO DA ESCOLA

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 146.900,00

(Recurso: 1087 – Programa CAMINHO DA ESCOLA)

OBJETIVO: “Este projeto, visa à aquisição de 01 Ônibus Escolar com 28 lugares, com verba do Programa CAMINHO DA ESCOLA, recursos do BNDES por Operação de Crédito Interna., através do BANCO DO BRASIL SA”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 146.900,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Parágrafo 1º. Receita originária da **Operação de Crédito Interna**, junto ao **BNDES/FINAME**, conforme **Termo de Habilitação nº. 20090179**, através do Banco do Brasil SA:R\$ 146.900,00
TOTAL DOS RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 146.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda